



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mulungu - PB

Órgão Oficial do Município de Mulungu-Paraíba

Instituído pela Lei Municipal 003/2001

ANO XXV

Mulungu - PB, 01 de Julho de 2025

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MULUNGU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PINTURA ARTÍSTICA DE MUROS E FACHADAS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

EDITAL Nº 02 DE 30 de junho de 2025.

A Prefeitura Municipal de Mulungu, através da Secretaria de Educação, torna público o concurso de natureza artística/cultural, regido pela Lei 14.133/2019 (art. 6º, inciso XXXIX), para seleção de pinturas artísticas de muros e fachadas das escolas da Rede Municipal, sendo direcionado pelas seguintes normas:

1 - DO OBJETIVO

1.1 - O presente concurso visa selecionar desenhos de candidatos que pretendam colaborar com a beleza das nossas escolas deixando um ambiente mais acolhedor para os estudantes da Rede Municipal de Mulungu;

1.2 - A pintura das paredes busca renovar artisticamente, assim como estimular a criatividade, promover bem-estar e criar um ambiente mais acolhedor e inspirador para a comunidade.

2 - DO NÚMERO DE PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

2.1 - Não há limite de inscrições de participantes.

3 - DAS INSCRIÇÕES DE PARTICIPANTES

3.1 - As inscrições são gratuitas;

3.2 - As inscrições deverão ser realizadas de 3 de julho de 2025 à 14 de julho de 2025, por meio do preenchimento de formulário a ser entregue na Secretaria de Educação;

3.3 - O participante deverá informar no formulário (subitem 3.2) seu nome completo, e-mail, contato, vínculo, referências de suas artes (pinturas, desenhos, etc) e proposta de arte a ser pintada (serão apenas aceitos desenhos feitos à mão pelo participante, sendo colorido);

3.4 - Não serão aceitas inscrições sob nenhuma hipótese após o período definido no subitem 3.2;

3.5 - A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais problemas de transmissões de dados relacionados ao preenchimento incorreto do formulário;

3.6 - O candidato (a) será o criador do desenho podendo a construção do mesmo ser trabalhada nos muros e fachadas pelos pintores da própria Prefeitura Municipal.

4 - DO CALENDÁRIO

DATAS	ETAPAS
1º de julho de 2025	Publicação do edital.
3 de julho de 2025	Abertura das inscrições.
14 de julho de 2025	Encerramento das inscrições.
15 de julho de 2025	Prazo de recurso
15 de julho de 2025	Resultado de recurso
22 de julho de 2025	Divulgação do desenho selecionado
23 de julho de 2025	Prazo de recurso
25 de julho de 2025	Resultado de recurso e Resultado final
7 de agosto de 2025	Período provável para a realização das pinturas



5 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA

5.1 - À Comissão Organizadora, constituída pela Portaria nº 206/2025, compete adotar todas as providências necessárias para realização do presente concurso;

5.2 - Os membros da Comissão Organizadora e seus parentes até 2º grau não poderão participar do presente Concurso.

6 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Os desenhos para serem avaliados deverão obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1 – Perfil de inclusão e faixas etárias entre adolescentes e crianças;

6.1.2 - Criatividade e Originalidade;

6.1.3 – Formas geométricas, números e letras;

6.1.4 – Cores vibrantes que façam parte do universo de crianças e adolescentes.

6.2 - Serão atribuídas pontuações para cada critério descrito acima, sendo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1 – Inclusão com pontos estéticos que abordem: cor, deficiências, entre outros aspectos	3 (três) pontos
2 - Criatividade e Originalidade na formação do conjunto entre cores e formas	3 (três) pontos
3 - Adequação ao Ambiente escolar	2 (dois) pontos
4 – Adequação a muros e fachadas com formas precisa e de fácil reprodução	2 (dois) pontos

7 - DA SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES E SUAS PROPOSTAS

7.1 - A Comissão Organizadora fará a seleção dos desenhos dos participantes e suas propostas;

7.2 - Só serão selecionados participantes com nota igual ou superior a 7 na soma dos critérios;

7.3 - O candidato vitorioso ganhará uma bolsa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) doada pela Prefeitura Municipal;

7.4 - Apenas um desenho será selecionado pela banca examinadora para fazer parte da fachada das escolas da Rede Municipal de Mulungu;

7.5 - O candidato que criar o desenho vitorioso deverá fazer pontuação exigida e cumprir todos os requisitos de análise da banca examinadora;

7.6 - O desenho pode passar por alteração de acordo com as adequações propostas pela Secretaria de Educação;



7.7 - O termo de cessão de Direitos autorais será concedido ao candidato cujo desenho for escolhido como vencedor.



8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 - A lista de selecionados será divulgada na data informada no item 4;

8.2 - A divulgação será realizada através do Diário Oficial da Prefeitura de Mulungu.

9 - DA EXECUÇÃO DOS DESENHOS

9.1 - A escolha dos locais de pintura será decidida pela Comissão Organizadora e posteriormente comunicada aos participantes para alinhamento das ideias e execução.

10 - DA COMUNICAÇÃO ENTRE PARTICIPANTES E ORGANIZAÇÃO

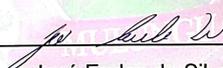
10.1 - Em caso de dúvidas, esclarecimentos e informações complementares, os participantes devem entrar em contato exclusivamente com a Comissão Organizadora.

11.1 - A Comissão Organizadora poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte;

11.2 - Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital;

11.3 - Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Mulungu-PB, em 30 de junho de 2025.


 José Eudes da Silva
 Secretário Educação

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MULUNGU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Anexo I

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº
02/2025

INTERESSADO(A): _____

CPF: _____

Nº DE
INSCRIÇÃO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO
SELETIVO

ASSUNTO: Recurso contra indeferimento de
inscrição



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MULUNGU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Anexo II

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº
02/2025

INTERESSADO(A): _____

CPF: _____

Nº DE
INSCRIÇÃO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____



Venho, respeitosamente, apresentar recurso contra o resultado preliminar, tendo em vista que [descrever brevemente: houve erro na análise dos títulos / desconsideração da experiência profissional / discordância na nota, etc.].

Informo que foram apresentados documentos que comprovam [ex.: cursos de aperfeiçoamento, tempo de experiência ou outros], os quais não foram devidamente considerados na pontuação.

Diante disso, requero a revisão da inscrição, com a devida correção e da classificação, nos termos do Edital nº 02/2025.

Termos em que, Pede deferimento.

Mulungu, 01 de julho de 2025

NOME COMPLETO



À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO
SELETIVO

ASSUNTO: Recurso contra o resultado preliminar

Venho, respeitosamente, apresentar recurso contra o resultado preliminar, tendo em vista que [descrever brevemente: houve erro na análise dos títulos / desconsideração da experiência profissional / discordância na nota, etc.].

Informo que foram apresentados documentos que comprovam [ex.: cursos de aperfeiçoamento, tempo de experiência ou outros], os quais não foram devidamente considerados na pontuação.

Diante disso, requero a revisão da nota atribuída, com a devida correção da minha pontuação e da classificação, nos termos do Edital nº 02/2025.

Termos em que, Pede deferimento.

Mulungu, 01 de julho de 2025.